

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2020

PROCESSO Nº 23051.034789/2019-11

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2019 DO RDC SRP Nº 03/2018 (UASG: 158137)

DOCUMENTO Nº 23051. 015145/2020-93

IFPA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – REITORIA COMO CONTRATANTE E A EMPRESA MTEC ENERGIA EIRELI-EPP COMO CONTRATADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GERADORES FOTOVOLTAICOS.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, Instituição Pública de Educação Superior, organizada como autarquia especial, mantida pela União, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida João Paulo II, nº 514, CEP: 666.45-240, entre Passagem Mariano e Passagem Sagrado Coração de Jesus – Bairro: Castanheira/Belém/Pará, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.763.998/0001-30**, doravante denominado IFPA, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, **Prof. Dr. CLÁUDIO ALEX JORGE DA ROCHA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº [REDACTED], **CPF nº [REDACTED] 039.452-[REDACTED]** nomeado pelo Decreto do Ministério da Educação de 31 de julho de 2019, publicado no DOU de 01 de agosto de 2019, pág. 01, seção 2, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado como **CONTRATADA** a **EMPRESA MTEC ENERGIA EIRELI - EPP**, inscrita no **CNPJ sob n.º 22.310.018/0001-22**, com sede em SMAS Trecho 03 lote 03 Bloco D sala 301, Edifício The Union Office, Bairro ASA SUL, CEP: 70.610-635, proponente em processo de Licitação n.º 23343.001857.2018-07, modalidade de RDC/integral por SRP nº 03/2018, Tipo Maior desconto, em observância à Lei nº 12.462/2011, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, nos Decretos nº 7.581/2011, decreto nº 7.892/2013 e nº 8.251/2014, representada neste ato pelo Sr. **JOSÉ CARLOS PEREIRA TORMIM**, inscrito no **CPF sob o nº [REDACTED] 673.796-[REDACTED]** e portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] SSP MG, tem entre si, justos e contratados, resolvem firmar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

01. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1- O presente Termo de Apostilamento tem sua origem no **CONTRATO Nº 02/2020**, celebrado entre o Instituto Federal do Pará – IFPA e a empresa **MTEC ENERGIA EIRELI - EPP**, cujo objeto é a Elaboração dos projetos básico e executivo, fornecimento de materiais e equipamentos e instalação de usinas de geração de energia Solar Fotovoltaicos em unidades deste IFPA.

02. CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGALIDADE DO ATO

2.1- O presente Termo de Apostilamento cuja lavratura decorre da autorização administrativa competente, exarada no Documento nº 23051.015145/2020-93, é celebrado e aprovado com base nas atribuições conferidas ao Reitor do IFPA.

03. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1- O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

a) Reajustar o contrato nº 02/2020, a pedido da contratada, conforme cláusula Décima Quarta do contrato.

04. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1- Reajustar o valor contratual pela variação do índice INCC-M, conforme previsto na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO, no percentual de 4,34% (Quatro inteiros e Trinta e Quatro centésimos por cento), sobre o saldo remanescente de **R\$ 1.549.014,71**, resultando em um valor a ser reajustado de **R\$ 67.227,24** (Sessenta e Sete Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos) a ser implementado sobre as parcelas que ainda não foram executadas do presente contrato, conforme se verifica através de memória de cálculo abaixo:

A variação do INCC acumulado nos últimos 12 meses é de **4,34%** (mês referência: Março 2020).

✓ Índice acumulado: 4,34% = 0,0434

✓ Valor Base: **R\$ 1.549.014,71**

R = Índice acumulado x valor base

$$R = 0,0434 * 1.549.014,71$$

$$R = 67.227,24$$

05. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1- A despesa com este termo de Apostilamento, no corrente exercício, correrá à conta da União, devidamente apropriada na Fonte 8142261010, Plano Interno L20RGP60REN, elemento de despesa 449052-30, vinculado à atividade 149332, UGR 158527, da vigente Lei Orçamentária Anual 2021.

06. CLÁUSULA SEXTA – DO NOVO VALOR GLOBAL

6.1- Com o valor do reajuste demonstrado na Cláusula Quarta deste instrumento, o valor global do contrato passará do valor inicial de **R\$ 4.071.337,75** (Quatro Milhões, Setenta e Um Mil, Trezentos e Trinta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos) para **R\$ 5.031.765,89 (Cinco Milhões, Trinta e Um Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos)**, valor resultante da somatória do Valor inicial do contrato (R\$ 4.071.337,75), valor do reequilíbrio econômico-financeiro (1º Termo Aditivo ao Contrato- R\$ 893.200,90), mais o presente reajuste contratual (R\$ 67.227,24).

07. CLÁUSULA SÉTIMA– DA GARANTIA

7.1- Apresentar garantia contratual nas mesmas condições estabelecidas na **CLÁUSULA OITAVA** do **Contrato nº 02/2020**, atendendo ao novo valor contratual estabelecido na Cláusula SEXTA, deste instrumento.

08. CLÁUSULA OITAVA– DA VALIDADE E EFICÁCIA

8.1- O presente Instrumento de Apostilamento só terá validade e eficácia depois de ser aprovado pelo Ordenador de Despesa do IFPA, ficando expressamente esclarecido que os efeitos dos atos de aprovação e publicação retroagirão à data da celebração.

8.2- Caso o contrato seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de data do documento, a data em que o último signatário do contrato assinar.

09. CLÁUSULA NONA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

9.1- Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas por este Termo de Apostilamento.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi celebrado o presente Termo de Apostilamento, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado digitalmente, os quais se obrigam a cumpri-lo, para que produza seus efeitos legais.

Belém-PA// 2021.

Pela CONTRATANTE:


Cláudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA - CPF nº 039.452-
Dec. de 31/07/2019/MEC, DOU. Seção 2, Pág. 1

Pela CONTRATADA:

José Carlos Pereira Tormim
MTEC ENERGIA EIRELI EPP
CPF nº .673.796-

Testemunhas: